

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0951/2025.**

Nomeia comunidade rural isolada no município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
usando de suas atribuições legais, especialmente expressas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou com alteração e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - À comunidade rural isolada localizada à margem da RN18, no Sítio Riacho da Roça, neste município de São Fernando/RN, é dada a denominação de “Alvorada Leste”.

Art. 2.º - Por conseguinte à determinação do artigo anterior, o município reconhece as organizações patrimonial e social da referida comunidade, com o fito de exercer o poder de polícia de regulamentar e fiscalizar, sobretudo as relações humanas.

Art. 3.º - Os serviços públicos por meio de políticas públicas são extensivos à referida comunidade sem a necessidade de os moradores fazerem inscrição e/ou cadastramento prévio.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se!

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de maio de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: CBC772F8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2025. Edição 3545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>